Acervo ISA

CEDI - P. I. B.
DATA 14 / 08 / 86
COD 61/D02

OS GUARANI DE SÃO PAULO

GRUPO DA TERRA / SUDELPA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA
SECRETARIA DO INTERIOR
GOVERNO MONTORO
MAIO DE 85

Acervo ISA

DOUTOR CHOPIN TAVARES DE LIMA
SECRETÁRIO DO INTERIOR

SUDELPA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA
ENG. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
SUPERINTENDENTE

ENG. JOSÉ EDUARDO VIEIRA RADUAN
COORDENADOR TÉCNICO

TEXTO
NADJA PASSOS SAPUCAIA

MARCO ANTONIO BARBOSA

EDIÇÃO
JOSÉ ROBERTO FERREIRA CINTRA

FOTOS
CIÇA NEY DE BRITO
FAUSTO PIRES DE CAMPOS

ARTE FINAL
RICARDO PIÑOL ÁBREGO

FOTOCOMPOSIÇÃO
KANEMITSU KAJIHARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DIFUSÃO CULTURAL/CÂMARA MUNICIPAL

Maio/85

Acervo ISA

QUESTÃO INDÍGENA

Colocar devidamente a questão indígena significa antes de tudo se reconhecer a diferença. Reconhecer e admitir o outro.

Não o outro distante dos confins da floresta amazônica ou do passado desaparecido pintado com as tintas do romantismo e idealizado na figura do bom selvagem.

Os índios estão aqui mesmo dentro da megalópole São Paulo. São os Guarani. Outro povo, outra nação, com língua, cultura, tradições, valores e aspirações absolutamente diferentes do povo, da nação brasileira.

Não tem sentido questionar se a aculturação, o fato de usarem roupas, rádios de pilhas e comprarem no comércio, como elementos definidores da indianidade ou não.

Todas as culturas humanas estão em constante processo de transformações. Não são estáticas. Assim também as sociedades indígenas.

A transformação, a incorporação de novos padrões de vida, não significam declínio ou desaparecimento. Os índios Guarani não estão progressivamente, como muitos pensam, deixando aos poucos de serem Guarani e transformando-se em brasileiros. Este processo nunca ocorreu nem ocorrerá. Não há nenhum povo, nenhuma nação, que deixou de ser ela mesma para integrar-se em outra.

O Governo do Estado de São Paulo através da SUDELPA ao assumir há um ano e meio atrás o trabalho de defesa jurídica, da demarcação das terras e da assistência médica aos Guarani fez consciente destas colocações fundamentais.

Antes de tudo o que se deve garantir aos Guarani como de resto a todo e qualquer outro povo é o direito de ser ele mesmo sem interferências compulsórias, dando-lhe condições para reabilitar-se dos prejuízos que sofreram por culpa da insensatez da nossa sociedade ocidental, respeitando e garantindo seu território, admitindo e reconhecendo sua soberania sobre o mesmo e não exigindo que seja o que esperamos ou idealizamos romanticamente como ÍNDIO.

Aqueles que respeitam os índios devem lutar por sua auto-determinação, ou seja, devem defender o direito dos próprios índios decidirem como querem ser e viver.

Os que querem isso devem então conhecer e participar da realidade que lhes é mais próxima. E para os paulistanos esta realidade são os Guarani.

REALIDADE GUARANI

. Todas as aldeias mencionadas mantêm entre si estreitas e intensas relações políticas, matrimoniais, religiosas e econômicas.

Acervo ISA

. Além das aldeias paulistas, existem ainda mais duas comunidades no litoral fluminense (Parati e Angra dos Reis) e uma terceira no litoral do Espírito Santo (Aracruz), que também mantêm estreita relação com as aldeias de São Paulo.

. A fixação de aldeias no litoral inscreve-se dentro da dinamica própria da Nação Guarani, norteada pela busca messiânica da "terra sem mal", através de movimentos migratórios oriundos do sul do País e mesmo da Argentina e Paraguai, vindos em diferentes levas.

. Existe entre eles uma profunda coesão interna que se manifesta principalmente através de uma intensa religiosidade expressa nas "rezas" em conjunto de homens, mulheres e crianças que desde pequenas já participam das cerimônias. Essas "rezas" são sempre em idioma guarani, que é falado e mantido por todos.

ÍNDIOS GUARANIS NO ESTADO DE SÃO PAULO
ATENDIDOS PELO GRUPO DA TERRA DA SUDELPA

ALDEIA	ÁREA (ALQUEIRES)	POPULAÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
Morro da Saudade	10,98	150	São Paulo	Demarcada em 1985 pelo Convênio FUNAI/ SUDELPA. Colaboração CESP
Crucutu	10,69	10	São Paulo	Demarcada em 1985 pelo Convênio FUNAI/ SUDELPA. Colaboração CESP
M'Boi Mirim	6,87	30	São Paulo	Limites medidos pela SUDELPA / Demarcação em andamento
Jaraguá	1,00	12	São Paulo	Área aproximada não demarcada
Rio Branco	116	35	Itanhaém	Área aproximada não demarcada
Itariri	416,8	60	Itariri	Área demarcada pelo Convênio Procuradoria Geral do Estado / SUDELPA em 1984/85
Silveira	378,75	50	S.Sebastião	Limites medidos pela SUDELPA / Demarcação em andamento
Boa Vista	184	60	Ubatuba	Área aproximada não demarcada

Acervo ISA

UNIDADE POLÍTICO-RELIGIOSA

A forte unidade dos Guarani provém também do respeito aos seus chefes, homens fortes, caciques, rezadores, como José Fernandes Soares, cacique e Xamã que mora na aldeia Morro da Saudade, Nivaldo Martins da Silva, também desta aldeia, Samuel Bento dos Santos do Rio Silveira, Capitão Antonio Branco de Itariri, Altino dos Santos de Ubatuba. Estes homens e todos os outros com sua ação e seu discurso fazem com que se mantenha a cultura de um povo que se conserve sempre a Nação Guarani.

A Aldeia Morro da Saudade, ou da Barragem, situada às margens da represa Billings, é um dos pontos políticos mais importantes da Nação Guarani, devido à liderança religiosa que seus caciques exercem e que atrai famílias a ali se fixarem.

SUBSISTÊNCIA

Mas é nas aldeias do litoral, com áreas nobres, que existe a possiblidade de pequenas roças de subsistência, da caça, da pesca, da coleta e venda do palmito, da obtenção nas matas da matéria-prima necessária à confecção de artesanato.

O artesanato constitui hoje uma das principais fontes de renda dos Guarani. Apesar de não ter sido feito ainda nenhum trabalho específico sobre sua economia e modo de subsistência em São Paulo, sabe-se da importância dessa atividade como fonte geradora de recursos para os Guaranis.

Acervo ISA

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS INDÍGENAS DA FUNAI E DAS ALDEIAS GUARANI DO ESTADO DE SÃO PAULO

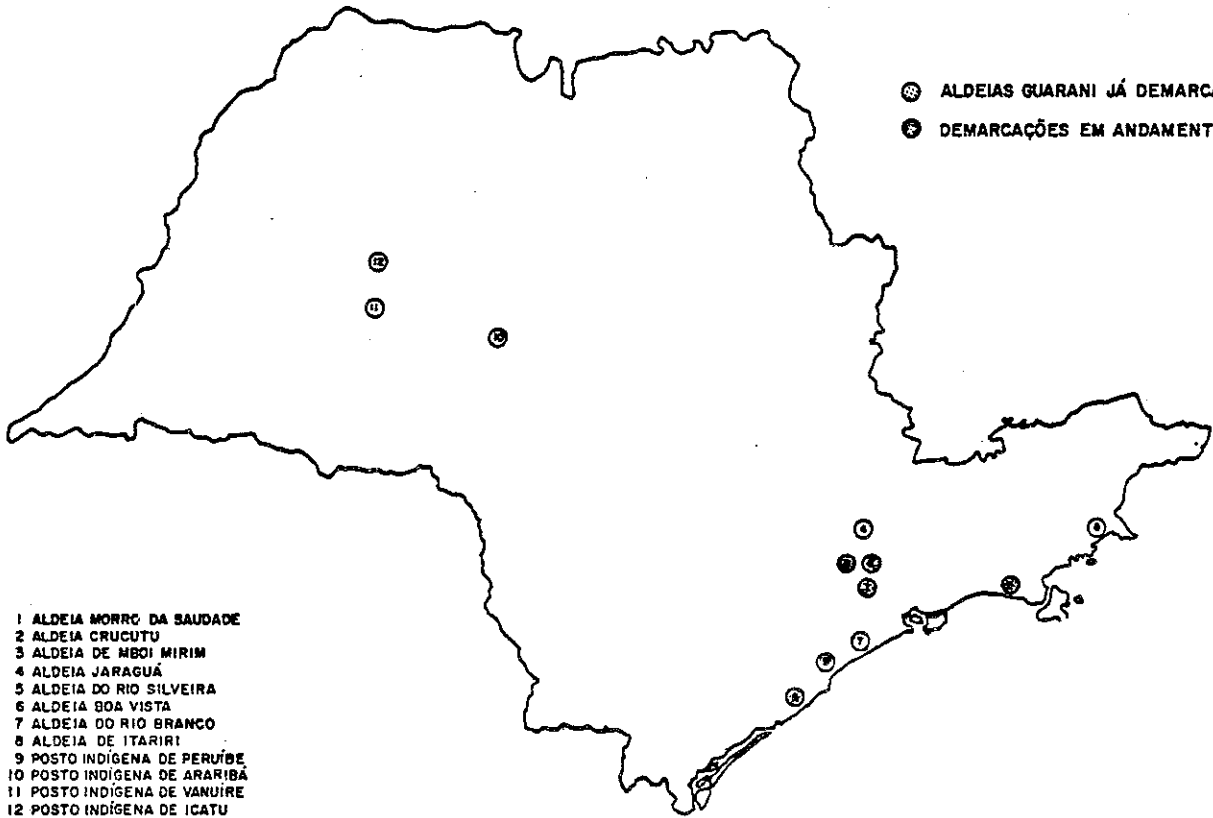

Acervo ISA

Diferentes instituições filantrópicas contribuem esporadicamente com os Guaranis, que contam porém com um apoio mais sistemático de entidades indigenistas como o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) CTI (Centro de Trabalho Indigenista) CPI (Comissão Pró-Índio) e da missionária da Congregação São Vicente de Paulo, irmã Luizinha.

PROGRAMA DE SAÚDE

Apesar desses apoios externos, a comunidade Guarani sobrevive em condições bastante adversas, sofrendo discriminação da sociedade envolvente, vivendo constantemente ameaçados de expulsão de suas terras, enfrentando inadequadas condições de higiene (no caso das aldeias de periferia), habitação e principalmente alimentação irregular, inadequada e deficiente. Estas circunstâncias quando aglutinadas, criam uma situação tal de desequilíbrio entre o surgimento de doenças, na sua grande maioria de caráter endêmico e de causas ora nutricionais, ora infecciosas. Assim é que podemos constatar entre os Guarani, as seguintes doenças mais frequentes: desnutrição protéico – calórica, doenças carenciais como anemia ferropriva, raquitismo, tuberculose, doenças infecto-contagiosas (sarampo, coqueluche, difteria).

Para enfrentar ainda que parcialmente esse quadro, em outubro de 1984, através do Grupo de Terra da SUDELPA, teve início o programa de saúde os Índios Guaranis.

Nesses seis meses de trabalho foram feitos diagnósticos de tuberculose em 15 pessoas, que já iniciaram tratamento específico e que encontram-se em acompanhamento médico periódico. A presença de tuberculose entre os Guaranis levou a equipe médica a iniciar uma investigação na comunidade, que compreende exames clínicos laboratoriais e radiológicos, bem como acompanhamento sistemático das comunidades.

Acervo ISA

Foi iniciada também uma campanha de vacinação múltipla na aldeia de Peruíbe, bem como vacinação especifica para tuberculose na aldeia Boa Vista - Ubatuba.

Encontra-se em estudo um projeto de saneamento básico desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação, para as aldeias Morro da Saudade, M'Boi Mirim e Crucutu, já que nas referidas aldeias, a água utilizada provém de poços contaminados.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Todas as ações propostas na justiça em favor dos índios Guarani, foram ganhas liminarmente. A primeira sentença definitiva que deu ganho de causa aos Guarani foi concedida pelo juiz Antonio Rulli Júnior, da 3ª. Vara Regional de Santo Amaro, no dia 12 de março de 1985, assegurando para os índios a Aldeia do Crucutu, que vinha sendo medida por grileiros. Trata-se da primeira sentença judicial numa ação proposta por uma comunidade indígena no Brasil através de seus próprios advogados. Os outros processos em andamento são os seguintes:

Acervo ISA

. Ação de manutenção de posse, proposta em 1982 pela comunidade dos Índios Guarani do Rio Silveira, em São Sebastião contra Armando Jorge Peralta. Há liminar a favor dos índios. Foi realizada perícia judicial que confirmou o direito dos índios sobre a área.

. ação de Embargos de terceiro possuidor proposta pela mesma comunidade Indígena, na mesma data, contra o espólio de Domenico Maricondi. Há liminar favorável aos índios.

. Ação de manutenção de posse proposta em 1984, pela mesma comunidade, contra o espólio de José Ribeiro Gomes para garantir a utilização do caminho dos índios que corta a Fazenda Água do Bento e que nos últimos tempos vinha sendo dificultado pelos fazendeiros. Há liminar a favor dos índios.

. Ação de manutenção de posse proposta pela comunidade dos índios da aldeia Pró-Mirim em Ubatuba, contra Otacílio Brás de Lacerda, que abriu picadas no final de 83 dentro da área indígena. Já houve audiência de instrução e julgamento faltando tão somente a sentença.

ATUAÇÃO DA SUDELPA

O trabalho de atendimento aos índios Gurarani é coordenado pela Equipe de Resolução de Conflitos de Terra (Grupo da Terra), da Coordenadoria Técnica da SUDELPA.

O Grupo da Terra foi criado no início do Governo Montoro com o objetivo de encaminhar soluções (através da Assistência Jurídica) para as graves questões fundiárias que ainda persistem em São Paulo, especialmente no Vale do Ribeira e Litoral. Esta Equipe é composta por mais de 20 técnicos, entre os quais, 2 advogados especializados em causas indígenas e uma médica e enfermeira, que atendem em tempo integral todas as aldeias.

A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, através de Convênio firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a SUDELPA, participa deste programa com a Demarcação de Reservas Estaduais e no que concerne às questões de Direito Público, complementando a Equipe Jurídica.

Acervo ISA

FUNAI

A FUNAI reconhecerá os trabalhos realizados pela SUDELPA, homologando as demarcações e promovendo as suas inscrições junto ao Serviço do Patrimônio Imobiliário da União, nos termos do artigo 198 da Constituição, de acordo com o Convênio assinado entre os dois órgãos públicos, no dia 20.12.84.

"Por ser o indigenato direito congênito, este nasce e morre com o índio. O índio tem soberania sobre suas terras, podendo tirar delas tudo que for necessário para sua existência, não se regendo essa relação pelas normas do Direito Civil e não encontra limitações individualistas do direito privado, por esta razão é que se fala em Direito Constitucional dos Índios, reconhecendo a Constituição o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes".

Excerto da sentença proferida pelo Dr. Antonio Rulli Júnior, em 12.02.85, no processo nº. 907/84R, ação de manutenção de posse, 3ª. Vara Civil do II Forum Regional de Santo amaro.